



# Botucatu

## Semanário Oficial

**BOTUCATU, 15 DE JULHO DE 2011 - ANO XXI - 1114**

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

# Festival de Inverno aquece cultura em Botucatu até o final de julho

Teve início nesta quinta-feira [14] e segue até o dia 31 deste mês, a edição 2011 do tradicional Festival de Inverno, uma iniciativa da Prefeitura de Botucatu através da Secretaria Municipal de Cultura. A abertura ocorreu com intervenções artísticas promovidas na Praça Emílio Peduti (Praça do Bosque), mas o Festival inteiro acontece no Teatro Municipal "Camillo Fernandez Dinucci", sempre com atrações de quarta-feira até sábado, às 20h30; e aos domingos, às 19 horas.

O evento traz para a população botucatuense apresentações gratuitas de teatro, dança, música e circo. Ele conta com apoio do Programa de Ação Cultural (ProAC) da Secretaria Estadual da Cultura, Circuito Sesi, Sesc de Piracicaba e Duratex.

Os ingressos são restritos a dois por pessoa e devem ser retirados nos dias dos espetáculos na bilheteria do próprio teatro, sempre a partir das 14 horas.

Em parceria com a Subsecretaria de Turismo, barracas com a culinária da Cuesta foram montadas em frente ao Teatro Municipal, onde são servidos caldo verde, sopa de mandioca, chocolates, cappuccinos e salgadinhos ao público.



FOTO - DIVULGAÇÃO

*Trovadores Urbanos leva repertório criativo ao Municipal dia 30*



FOTO - MARCELINO DIAS

*Orquestra Sinfônica no dia 27, apresenta Concerto de Inverno*

## Programação do Festival de Inverno

### Dia 15 (Sexta-feira)

Horário: 20h30. Circuito Sesi apresenta "Quinteto Metalmufonia"

### Dia 16 (Sábado)

Horário: 20h30. "Academia 1º Movimento"

### Dia 17 (Domingo)

Horário: 19 horas. "Esperando Gordó" com Cia. Lona de Retalhos

### Dia 20 (Quarta-feira)

Horário: 20h30. Projeto Circulando Ópera apresenta "Ópera Carmen"

### Dia 21 (Quinta-feira)

Horário: 20h30. "Oproceve" com o Ballet Marietas

### Dia 22 (Sexta-feira)

Horário: 20h30. Sesc Piracicaba apresenta "As patacoadas de Cornélio Pires", com a Cia Andamine Teatro

### Dia 23 (Sábado)

Horário: 20h30. Circuito Sesi apresenta "Amor por Anexins" com Dionísios Teatro

### Dia 24 (Domingo)

Horário: 19 horas. Circuito Sesi apresenta "Tradicional Jazz Band"

### Dia 27 (Quarta-feira)

Horário: 20h30. Concerto de Inverno da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu sob regência do Maestro Marcos Virmond

### Dia 28 (Quinta-feira)

Horário: 20h30. "Sarau para Radamés" com Victor Garbelotto

### Dia 29 (Sexta-feira)

Horário: 20h30. "Violão Impressionista" - Concerto Didático com Diogo Carvalho

### Dia 30 (Sábado)

Horário: 20h30. Duratex 60 Anos apresenta "Trovadores Urbanos"

### Dia 31 (Domingo)

Horário: 19 horas. "Contando Causos" baseado no livro homônimo do mestre Rolando Boldrin com Núcleo Caboclinhas

# Contratos de 498 novas casas são assinados

A Caixa Econômica Federal e a empresa Pacaembu Empreendimentos e Construções Ltda., com apoio da Prefeitura de Botucatu, realizaram nos dias 8 e 12 deste mês, no Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Mário Covas Júnior", a cerimônia para assinatura de contratos para a construção de 211 unidades habitacionais do Residencial Flora Rica, na região dos Comerciais e da primeira etapa do Residencial Maria Luiza, que será construído na Rodovia Gastão Dal Farra e contempla outras 287 residências.

O Residencial Flora Rica receberá um investimento de R\$

15.814.450,00 para a construção de 211 unidades de 45,64 m² com dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço em lote de área mínima de 200 m². O valor de cada unidade é de R\$ 74.950,00. O prazo de financiamento pode chegar a até 300 meses e a previsão de execução do empreendimento é de dez meses.

Já cada unidade do Residencial Maria Luiza terá 42,75 m² divididos em dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. O lote tem área mínima de 200 m². O valor de cada unidade é de R\$ 64.000,00. O prazo de financiamento pode chegar a até 300 meses e a previsão de execução do empreendimento é de 18 meses. Serão investidos R\$ 18.368.000,00. No total, o conjunto terá 817 moradias.

O total de investimento nos dois residenciais chega a R\$ 34.182.450,00 e destina-se à aquisição de terreno e construção de moradia para pessoas físicas com renda de três a dez salários mínimos. As unidades se enquadram no programa Minha Casa Minha Vida que utiliza recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Os dois novos conjuntos foram viabilizados através do Programa Nosso Sonho, criado pela Prefeitura para impulsionar a política habitacional dentro do Município.



FOTO - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

*Famílias durante assinatura de contrato realizado no Ginásio Municipal*

## Vigilância Ambiental detecta queda na infestação de aedes aegypti em Botucatu

Durante o último mês de junho, a Vigilância Ambiental em Saúde (VAS), vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, realizou em parceria com o Departamento de Parasitologia do Instituto de Biociências da Unesp de Botucatu um novo trabalho para identificar as áreas com infestação do mosquito transmissor da dengue [aedes aegypti] em Botucatu.

Na oportunidade foram distribuídas 185 ovitrampas na área urbana do Município. Elas são armadilhas artificiais adaptadas em va-

sos pretos de plantas com uma palheta de madeira imersa em água, na qual permite identificar a oviposição [postura de ovos] da fêmea do mosquito aedes.

O resultado mostrou que apenas 4% das armadilhas estavam com a presença de ovos do inseto transmissor. No mês de fevereiro de 2011 o resultado desta pesquisa apontou que 64% das armadilhas continham ovos, o que mostra queda na infestação de mosquitos da dengue.

A Vigilância Ambiental argumenta que alguns fatores contribuí-

ram para a redução do índice de infestação do mosquito transmissor da dengue: a intensificação das atividades de controle do mosquito realizadas pela VAS e as baixas temperaturas desta época acompanhadas pela diminuição das chuvas. "Em algumas regiões do Estado de São Paulo, mesmo nesta época ainda está ocorrendo a transmissão da doença", compara Gabriella Koppány González, coordenadora da VAS.

Apesar da queda na infestação do mosquito, a VAS orienta a população a continuar atenta no

combate ao aedes aegypti. "Apesar de não poderem ser removidos ou eliminados facilmente, alguns recipientes, nas suas bordas e laterais, devem ser constantemente lavados com bucha, pois é lá que ficam os ovos do mosquito durante o período de estadia. Bastam chegar as chuvas para que os ovos eclodam e as larvas se transformem em novos mosquitos potenciais transmissores da dengue", explica.

Em 2011, até o momento, a VAS atendeu 170 notificações de casos suspeitos de dengue: 15 casos posi-

tivos importados, dez casos positivos autóctones, 142 negativos e três aguardam resultado ambulatorial.

A Vigilância Epidemiológica em Botucatu esclarece ainda que se a pessoa apresentar sintomas da dengue [febre alta, enjoos, vômitos, dor de cabeça, no fundo dos olhos, nos músculos e nas articulações], ela deve evitar a automedicação e procurar qualquer unidade de saúde do Município para fazer o teste de sorologia, que pode ser feito apenas a partir do sexto dia de apresentação dos sintomas.



## Telefones úteis

**Secretaria de Assistência Social**  
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro  
(14) 3882-0866 / 3882-7666 / 3882-7616  
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura**  
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro  
(14) 3882-0133 / 3882-1489  
cultura@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1414

**Secretaria de Administração**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1434  
administracao@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura\*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)**  
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900  
\* **Subsecretaria de Agricultura**  
Rua Miguel Clófi, 325 - Vila dos Médicos  
(14) 3882-9559 / 3882-6313  
agricultura@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Educação**  
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro  
(14) 3882-8498  
educacao@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Esportes e Lazer**  
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora  
(14) 3882-6261 / 3882-8100  
esportes@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Fazenda**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1423  
fazenda@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Governo**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1414  
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Habitação**  
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés  
(14) 3882-9888  
habitacao@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Rua General Telles, 1603 - Centro  
(14) 3882-1290  
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Negócios Jurídicos**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3882-1414  
juridica@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Obras**  
Av. Itália, s/n - Lavapés  
(14) 3882-0233 / 3882-6881  
obras@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Planejamento**  
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro  
(14) 3814-1025  
planejamento@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Saúde**  
Rua Major Matheus 7 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-1100  
saude@botucatu.sp.gov.br

**Secretaria de Segurança e Direitos Humanos**  
Rua Vitor Atti, 145 - V. Lavradores  
(14) 3882-0932  
seguranca@botucatu.sp.gov.br  
GCM:199

**Secretaria de Transporte**  
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés  
(14) 3882-9888 / 3813-3515  
vicente@botucatu.sp.gov.br  
DET:156

**Poupatempo Botucatu**  
Avenida Floriano Peixoto, nº 601 - Centro  
0800-772-3633 / 3811-1051

**Prompt Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"**  
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção  
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

**ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)**  
Avenida Santana, nº 323 - Centro  
(14) 3811-2610

**Acesso SP "Centro"**  
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro  
(14) 3814-7541

**Acesso SP "Rubião Júnior"**  
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior  
(14) 3813-0285

**Ouvadoria Municipal:** 0800-770-1188

**Prefeitura:** 3811-1414

## EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

**Jornalista Responsável**  
Igor Medeiros  
MTB: 45.825

**Redação:**  
Igor Medeiros

**Informações da Câmara**  
André Luis Lourenço

**Comentários, críticas e sugestões:**  
Praça Pedro Torres, nº 100  
comunicacao@botucatu.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3811-1531

**Site oficial:** www.botucatu.sp.gov.br

**Impressão:**  
Rede Mais de Comunicação  
(Gráfica Diagrama)

# Avenida do Monte Mor ganha guias e sarjetas

FOTO - MARCO MAGNONI / SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Via do bairro receberá 3.780 metros quadrados de pavimento novo

A Prefeitura de Botucatu, através de equipe da Secretaria Municipal de Obras tem dado continuidade às obras na Avenida Gilda Conti, localizada no Jardim Monte Mor, região Norte. Após 375 metros lineares de galerias para redirecionamento adequado das águas das chuvas, é a vez de máquinas se dedicarem na construção de 630 metros lineares de guias e sarjetas de concreto.

O serviço é uma fase antecipada para posterior pavimentação da avenida, que receberá massa asfáltica para 3.780 metros quadrados. A melhoria de infraestrutura da Gilda Conti revitaliza uma área em expansão do Monte Mor.

Através do programa "Mãos à Obra", a Prefeitura pretende ainda neste ano levar 280 metros lineares de galerias pluviais para a Rua João Barreiro Filho, além de pavimentar 400 metros quadrados da Rua Carolina Alves Bavia, ambas localizadas também no Monte Mor.

Em 2010, o Poder Público já havia investido na pavimentação asfáltica de 6.300 me-

tros quadrados das ruas Túlio D'Iuto [rua 11], Ângelo Ricardo Zanoto [rua 12] e Antenor Serra [rua 13], que receberam também 1.600 metros lineares de guias e sarjetas.

## Praça Alexandre Fleming começa a ser reformada

FOTO - MARCO MAGNONI / SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Praça da Vila dos Lavradores ganhará nova iluminação, playground, aparelhos de ginástica para idosos, entre outras melhorias

Foi dado início à revitalização de mais um espaço de lazer e bem estar à população de Botucatu. Depois das praças Arquitecto Adolpho Dinucci, na Vila Antártica, e Padre Bento, na Cohab 1, é a vez da Alexandre Fleming, localizada na Vila dos Lavradores, tradicional bairro do setor Norte, começar a ganhar uma nova roupagem. A Pilan Engenharia Ltda executa a obra que custa aos cofres públicos municipais R\$ 289.960,40. A empresa a terá um prazo de 90 dias para finalizar a obra.

O projeto prevê a construção de calçadas, reforma dos sanitários, novas instalações hidráulicas e de iluminação, bebedouro antivandalismo, bicicletário, pintura, amplo paisagismo que inclui grama do tipo esmeralda, contêiner de coleta seletiva, rampas que facilitam a acessibilidade, bancos, e playground para as crianças com balanço, escorregador, gira-gira, gangorra, entre outros brinquedos.

O espaço público terá também uma Praça do Idoso, que conta com recursos de R\$ 12 mil previstos através do convênio estabelecido entre Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo [Fussesp] e Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Ela é composta por cinco estações com placas autoexplicativas para a realização se-

gura dos exercícios de prevenção. São elas: Estação Barras Paralelas [Facilita a marcha e melhora o equilíbrio]; Estação Senta-Levanta [Fortalece os membros inferiores e facilita o deslocamento]; Estação Rampa-Escada [Aumenta a independência para atividades de vida diária e facilita o deslocamento]; Estação Ergometria [Melhora/mantém a flexibilidade e o movimento das articulações das

pernas]; Estação Placa Giratória [Melhora/mantém a flexibilidade e o movimento do punho e do antebraço]; e a Estação Escada para Dedos [Melhora/mantém a mobilidade dos ombros e a extensão do braço].

Tanto a Praça do Idoso quanto o playground destinado às crianças contará com um piso emborrachado para evitar possíveis quedas.

## Parque Municipal ganha calçada em seu entorno

O Parque Municipal "Joaquim Amaro de Barros", localizado no Jardim Paraíso, durante todo o mês de junho recebeu equipes da Secretaria Municipal de Obras que concluíram o serviço de construção de toda calçada no entorno do espaço público.

Ao todo foram construídos 3.120 metros quadrados do novo passeio público que conta com rampa de acessibilidade e placas ecológicas que facilitam a drenagem das águas de árvores plantadas no local. O investimento do Poder Público na obra foi de aproximadamente R\$ 81 mil.

A área verde começou a ser resgatada pela própria comunidade botucatuense ainda na década de 80, antes de ser oficialmente decretada como Parque Municipal "Joaquim Amaro de Barros" em 1996. Ela possui 10 hectares com mata nativa, nascentes e córregos, além de contar com uma estrutura formada por brinquedos de aventura feitos de madeira, quiosques, trilhas em mata, e ponte sobre um córrego.

A Secretaria Municipal de Meio Ambien-



Área possui 10 hectares de mata nativa em pleno Jardim Paraíso

te utiliza o local para promover mensalmente o "Domingo no Parque", um evento voltado às famílias e que reúne apresentações musicais, teatro, dança, atividades físicas, trilhas

ecológicas, entre outras ações do Poder Público.

**Serviço** - Rua Dr. José Barbosa de Barros, s/nº, Jardim Paraíso

# DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

## LEI COMPLEMENTAR Nº 874

de 12 de julho de 2011

(Projeto de Lei Complementar nº 055/2011)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

| INDICADORES                   | UNIDADE DE MEDIDA    | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|-------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| Atendimento a demanda escolar | Alunos aprovados (%) | 95,00          | 95,00         |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| INDICADORES                   | 2010  | 2011  | 2012  | 2013  |
|-------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Atendimento a demanda escolar | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 207.891.247,53 (Sem Alteração)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES – QSE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.101

METAFÍSICA

| QUANTIDADE | TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA                                 |
|------------|-------|---------------------------------------------------|
| 100,00     |       | Atendimento da Demanda por transporte escolar (%) |

METAPOR EXERCÍCIO

| 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | METAPPA |
|--------|--------|--------|--------|---------|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00  |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 17.340.730,98

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2010         | 2011         | 2012         | 2013         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.046.200,00 | 5.730.530,98 | 4.549.500,00 | 5.014.500,00 |

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

METAFÍSICA

| QUANTIDADE | TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA    |
|------------|-------|----------------------|
| 95,00      |       | Alunos aprovados (%) |

METAPOR EXERCÍCIO

| 2010  | 2011  | 2012  | 2013  | METAPPA |
|-------|-------|-------|-------|---------|
| 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00   |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 32.051.206,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2010         | 2011         | 2012         | 2013         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 6.073.500,00 | 8.707.826,00 | 8.425.000,00 | 8.844.880,00 |

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 366

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

METAFÍSICA

| QUANTIDADE | TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA    |
|------------|-------|----------------------|
| 95,00      |       | Alunos aprovados (%) |

METAPOR EXERCÍCIO

| 2010  | 2011  | 2012  | 2013  | METAPPA |
|-------|-------|-------|-------|---------|
| 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00   |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.559.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2010       | 2011       | 2012       | 2013       |
|------------|------------|------------|------------|
| 330.000,00 | 462.000,00 | 374.100,00 | 393.400,00 |

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

METAFÍSICA

| QUANTIDADE | TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA    |
|------------|-------|----------------------|
| 95,00      |       | Alunos aprovados (%) |

METAPOR EXERCÍCIO

| 2010  | 2011  | 2012  | 2013  | METAPPA |
|-------|-------|-------|-------|---------|
| 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00   |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 31.249.300,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2010         | 2011         | 2012         | 2013         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 5.975.500,00 | 8.104.800,00 | 8.399.000,00 | 8.770.000,00 |

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vilegas

## LEI COMPLEMENTAR Nº 875

de 12 de julho de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 056/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO  
(x) ALTERAÇÃO  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.01  
OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

| INDICADORES                   | UNIDADE DE MEDIDA    | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|-------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| Atendimento a demanda escolar | Alunos aprovados (%) | 95,00          | 95,00         |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 67.134.356,53

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02  
FUNÇÃO:  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
AÇÕES

ATIVIDADE:  
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - QSE  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.101  
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
100,00 atendimento da demanda de manutenções com QSE (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 5.730.530,98

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02  
FUNÇÃO:  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004  
AÇÕES

ATIVIDADE:  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100  
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
95,00 Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.707.826,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02  
FUNÇÃO:  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 366  
PROGRAMA:  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA    |
|------------------|----------------------|
| 95,00            | Alunos aprovados (%) |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 462.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA:  
DIVISÃO ENSINO INFANTIL  
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03  
FUNÇÃO:  
EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12  
SUBFUNÇÃO:  
EDUCAÇÃO INFANTIL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365  
PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA    |
|------------------|----------------------|
| 95,00            | Alunos aprovados (%) |

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.104.800,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$519.626,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e seis reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.50.43 | Educação | 372.826,00  |
| 02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.50.39 | Educação | 37.000,00   |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43 | Educação | 109.800,00  |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$519.626,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e seis reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.30 | Educação | 237.000,00  |
| 02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.32 | Educação | 282.626,00  |

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 876**

de 12 de julho de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 057/2011)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.01

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

| INDICADORES                   | UNIDADE DE MEDIDA    | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|-------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| Atendimento a demanda escolar | Alunos aprovados (%) | 95,00          | 95,00         |

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |       |       |       |       |
|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| INDICADORES                                        | 2010  | 2011  | 2012  | 2013  |
| Atendimento a demanda escolar                      | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA(R\$) 207.891.247,53 (Sem Alteração)

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

95,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos aprovados (%)

METAPOR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

95,00

95,00

95,00

95,00

95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 32.125.053,19

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

6.073.500,00

8.781.673,19

8.425.000,00

8.844.880,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 366

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

95,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos aprovados (%)

METAPOR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

95,00

95,00

95,00

95,00

95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.530.307,80

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

330.000,00

432.807,80

374.100,00

393.400,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

95,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos aprovados (%)

METAPOR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

95,00

95,00

95,00

95,00

95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 31.224.645,01

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

5.975.500,00

8.080.145,01

8.399.000,00

8.770.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.03

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 367

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

95,00

UNIDADE DE MEDIDA

Alunos aprovados (%)

METAPOR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

95,00

95,00

95,00

95,00

95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 712.221,14

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

81.500,00

390.521,14

117.400,00

122.800,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**LEI COMPLEMENTAR Nº 877**

de 12 de julho de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 058/2011)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.01

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

| INDICADORES                   | UNIDADE DE MEDIDA    | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|-------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| Atendimento a demanda escolar | Alunos aprovados (%) | 95,00          | 95,00         |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 67.134.356,53 (Sem Alteração)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12  
 SUBFUNÇÃO:  
 ENSINO FUNDAMENTAL  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº361  
 PROGRAMA:  
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004  
 AÇÕES  
 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº2.100  
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
 95,00 Alunos aprovados (%)  
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.781.673,19  
 ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
 (x) ALTERAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA:  
 DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.04.02  
 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12  
 SUBFUNÇÃO:  
 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº366  
 PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004  
 AÇÕES  
 ATIVIDADE:  
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº2.100  
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
 95,00 Alunos aprovados (%)  
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 432.807,60  
 ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
 (x) ALTERAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA:  
 DIVISÃO ENSINO INFANTIL  
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.04.03  
 FUNÇÃO:  
 EDUCAÇÃO  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12  
 SUBFUNÇÃO:  
 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº365  
 PROGRAMA:  
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004  
 AÇÕES  
 ATIVIDADE:  
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº2.100  
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
 95,00 Alunos aprovados (%)  
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 8.080.145,01  
 ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO  
 (x) ALTERAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA:  
 DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
 CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.04.02  
 FUNÇÃO:  
 EDUCAÇÃO  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12  
 SUBFUNÇÃO:  
 EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº367  
 PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004  
 AÇÕES  
 ATIVIDADE:  
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº2.100  
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA  
 95,00 Alunos aprovados (%)  
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 390.521,14  
 Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$73.847,19 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 73.847,19   |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$73.847,19 (setenta e três mil,

oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.90.30 | Educação | 8.283,20    |
| 02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 10.909,00   |
| 02.04.02.12.366.0004.2100.4.4.90.52 | Educação | 10.000,00   |
| 02.04.02.12.365.0004.2100.3.3.90.34 | Educação | 24.654,99   |
| 02.04.02.12.367.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 12.000,00   |
| 02.04.02.12.367.0004.2100.3.3.90.47 | Educação | 8.000,00    |

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

#### **LEI Nº 5.268**

de 5 de julho de 2011.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “JOSÉ ARAGON”, a Rua “20” localizada no Loteamento “Vila Real de Barra Bonita”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

#### **LEI Nº 5.269**

de 12 de julho de 2011.

(Projeto de Lei nº 053/2011, de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “AVENIDA SYLVIO MARTIN”, a Rua “01”, com início na rotatória localizada no loteamento “Residencial Plaza Martin”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

#### **LEI Nº 5.270**

de 12 de julho de 2011.

(Projeto de Lei nº 054/2011, de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “CARMEN DA SILVA PAES MARTIN”, a Rua “16”, com início na “Rua 01” localizada no loteamento “Residencial Plaza Martin”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

#### **LEI Nº 5.271**

de 12 de julho de 2011.

(Projeto de Lei nº 055/2011, de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “JOÃO MARIAM MARTIN”, a Rua “03”, com início na “Rua 01” localizada no loteamento “Residencial Plaza Martin”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**LEI Nº 5.272**

de 12 de julho de 2011.

(Projeto de Lei nº 056/2011, de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “CAROLINAPAVAN MARTIN”, as Ruas “13 e 15”, com início na “Rua 01” localizada no loteamento “Residencial Plaza Martin”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**LEI Nº 5.273**

de 12 de julho de 2011.

(Projeto de Lei nº 063/2011)

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2101.4.4.50.42 | Educação | 450.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.32 | Educação | 450.000,00  |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**DECRETO Nº 8.666**

de 12 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.389/11 e consoante Lei Complementar nº 875/11,

**D E C R E T A:**

rt. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$519.626,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e seis reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.50.43 | Educação | 372.826,00  |
| 02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.50.39 | Educação | 37.000,00   |
| 02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.50.43 | Educação | 109.800,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$519.626,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e seis reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.30 | Educação | 237.000,00  |
| 02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.32 | Educação | 282.626,00  |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**DECRETO Nº 8.667**

de 12 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.501/11 e consoante Lei Complementar nº 877/11,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$73.847,19 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 73.847,19   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$73.847,19 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente

exercício, como seguem:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.90.30 | Educação | 8.283,20    |
| 02.04.02.12.366.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 10.909,00   |
| 02.04.02.12.366.0004.2100.4.4.90.52 | Educação | 10.000,00   |
| 02.04.02.12.365.0004.2100.3.3.90.34 | Educação | 24.654,99   |
| 02.04.02.12.367.0004.2100.3.3.90.39 | Educação | 12.000,00   |
| 02.04.02.12.367.0004.2100.3.3.90.47 | Educação | 8.000,00    |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**DECRETO Nº 8.668**

de 12 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.393/2011 e consoante Lei nº 5.273/11,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2101.4.4.50.42 | Educação | 450.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.32 | Educação | 450.000,00  |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**DECRETO Nº 8.669**

de 12 de julho de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.780/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39 | Educação | 50.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão    | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|----------|-------------|
| 02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.34 | Educação | 50.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de julho de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**PORTARIAN.º 7.143**

de 28 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I- DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 25.742/2011 - Pregão n.º 171/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral e Andre Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior



Vice-Prefeito em exercício do cargo de  
 Prefeito Municipal  
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,  
 Vilma Vileigas

**PORTARIAN.º 7.144**

de 28 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, Adriana de Souza Prearo e Maria Inez de Fátima Alves, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.597/2011 - Convite n.º 037/2011, com a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.145**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, Márcio Gonçalves Campos, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.065/2011 - Convite n.º 035/2011 - Contrato n.º 350/2011, com a empresa Bekassin Botucatu Hotéis Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.146**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, Marco Antônio de Almeida Rezende e Sílvio Henrique Cassetari, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 12.922/2011 - Convite n.º 015/2011 - Contrato n.º 351/2011, com a empresa Geronutti & Antunes Ltda. - ME, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.147**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 26.046/2011 - Pregão n.º 172/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Romeu de Oliveira e Eduardo Sleiman, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**PORTARIAN.º 7.148**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 22.878/2011 - Pregão n.º 165/2011,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, Weber Plácido Pimentel, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.094, de 9 de junho de 2011, em substituição ao servidor Paulo Renato da Silva.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.149**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, Márcio Luiz Jorgette, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.082/2011 - Pregão n.º 158/2011 - Contratos n.ºs 343/2011 e 344/2011, com as empresas Orlando Facili - EPP e Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;



d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR  
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.150**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.948/2011,

**RESOLUÇÃO:**

I - DESIGNAR, para compor a COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil, os seguintes cidadãos:

Presidente

Dr. Adjair de Campos

Coordenador Geral

Domingos Chavari Neto

Adjunto do REDEC/4

Major PM Marcelo Amaral Oliveira

Secretário de Defesa Civil

GCM Samuel Rodrigues

Coordenador de Defesa - Área 1

Paulo Renato da Silva - Cmt da GCM

Coordenador de Área 1 - Apoio

Cap. PM José Semensati Júnior - Cmt. 1ª Cia. da PM 12º BPM/I

Coordenador Grupo de Apoio

1º Ten. PM Edson Winckler Filho - Cmt. do Posto de Bombeiros de Botucatu

Comunicação

Carlos Alberto Pessoa

Chefe de Instrução TG 02-048

SubTen Exército Gutemberg Martins de Moraes

Comissão de Avaliação e Prevenção de Desastres

Antonio Carlos Tavares - Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal (Diprourb)

Sílvia Henrique Casserari - Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal (Planejamento)

Leandro César Galvão Egger - Engenheiro Eletricista - Secretaria de Obras

Prof. Dr. Antonio Luiz Caldas Júnior - Médico - Secretário Municipal de Saúde

Equipe de Apoio

Maria Aparecida Della Coletta - Secretaria Municipal de Assistência Social

Vicente Sílvia Ferraud - Secretaria Municipal de Transporte

Marcelo Henrique Ventrella Marcolin - Secretaria Municipal de Esportes

Carlos Eduardo Colenci - Secretaria Municipal de Planejamento

Nivaldo Francisco Vizotto - Secretaria Municipal de Obras

Rubens de Almeida - Associação dos Servidores da UNESP - ASU

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 5.278, de 28 de janeiro de 2009.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.151**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLUÇÃO:**

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.068/2011 - Pregão n.º 157/2011 - Contrato n.º 354/2011, com a empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.152**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLUÇÃO:**

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.399/2011 - Pregão n.º 143/2011 - Atas de Registro de Preços n.ºs 080/2011, 081/2011, 082/2011, 083/2011, 084/2011 e 085/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.153**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLUÇÃO:**

I - DESIGNAR, Márcio Luiz Jorgette, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.084/2011 - Pregão n.º 156/2011 - Contratos n.ºs 345/2011 e 346/2011, com as empresas Orlando Facilli - EPP e Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
  - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
  - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
  - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
  - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
  - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
  - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
  - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
  - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
  - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
  - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
  - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
  - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.154**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, José Martins de Souza Neto e Rosana Trevisani Kron, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.954/2011 - Pregão n.º 132/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 086/2011, com a empresa DGR Indústria e Comércio de Confeções Ltda. - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.155**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, Edson Winckler Filho, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.080/2011 - Pregão n.º 159/2011, com a empresa Emertech Tecnologia para Emergências Importação e Exportação Ltda. - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.156**

de 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, Edson Winckler Filho, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 22.147/2011 - Pregão n.º 163/2011, com a empresa Emertech Tecnologia para Emergências Importação e Exportação Ltda. - EPP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

**PORTARIAN.º 7.157**

de 30 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 26.370/2011 - Pregão n.º 173/2011.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2011.

Antonio Luiz Caldas Júnior

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de junho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

**PORTARIAN.º 7.158**

de 30 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, Edvirges Genoveva Henrique Desen como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.781/2011 - Pregão n.º 152/2011 - Atas de Registros de Preços n.ºs 093/2011, 094/2011 e 095/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.159**

de 30 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Edviges Genoveva Henrique Desen como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.783/2011 - Pregão n.º 150/2011 - Atas de Registros de Preços n.ºs 089/2011, 090/2011, 091/2011 e 092/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2011.

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de junho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.160**

de 4 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.437/2011 - Pregão n.º 146/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, como pregoeira, nos termos da Portaria n.º 7.049, de 27 de maio de 2011, em substituição a servidora Juliana Cristina Seno da Silva.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.161**

de 4 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Fredi Wanderley Pimentel, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.070/2011 - Convite n.º 039/2011 - Contrato n.º 356/2011, com a empresa Orleans & Carbonari Eventos Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o con-

trato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.162**

de 4 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 8.132/2011 - Pregão n.º 022/2011 - Ata de Registro de Preços n.º 096/2011, com a empresa Air Liquide Brasil Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.163**

de 5 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 64 e 69, da Lei n.º 2.164/79,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações - COPEL:

Presidente: João Alberto Rossi  
Engenheiro: Nelson Silva Lara  
Advogado: Fábio Valentino  
Contador: Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Secretário: Solange Aparecida de Aguiar

#### **Membros**

Andrea Cristina Panhin Amaral

Luciano Pelicia

#### **Suplentes**

Silvio Henrique Cassetari

Antonio Delmanto Filho

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.164**

de 6 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 27.338/2011 - Pregão n.º 176/2011.

II - DESIGNAR, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andréa Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes e Luiz Augusto Felipe, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 6 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,  
VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.165**

de 6 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 27.339/2011 - Pregão n.º 177/2011.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Delmanto Filho e Luiz Augusto Felipe, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 6 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,  
VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.166**

de 6 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 27.142/2011 - Pregão n.º 174/2011.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Lucia-no Pelicia, Andréa Cristina Panhin Amaral, Newton Perusso Júnior, Ana Cláudia Camargo Soares e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 6 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,  
VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.167**

de 6 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 27.206/2011 - Pregão n.º 175/2011.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Vicente Silvio Ferraudó e Romeu de Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 6 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de julho de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,  
VILMA VILEIGAS

#### **PORTARIAN.º 7.168**

de 6 de julho de 2011.

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIAN.º 21.433  
de 1º de julho de 2011.  
LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo n.º 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar n.º 869/11;  
**RESOLVE**:  
**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. ANA CAROLINA DE PAULALIMONI (5351) no emprego de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.  
Botucatu, 1º de julho de 2011.  
LUIZAUGUSTO FELIPPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.  
gfp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

gão de lotação.  
Botucatu, 1º de julho de 2011.  
LUIZAUGUSTO FELIPPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.  
gfp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIAN.º 21.434  
de 1º de julho de 2011.  
LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo n.º 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar n.º 869/11;  
**RESOLVE**:  
**ADMITIR**, a partir desta data, o Sr. ANTENOR JOSÉ GUARÉ (3611) no emprego de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, NM-2

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, José Martins de Souza Neto e Rosana Trevisani Kron, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processon.º 20.398/2011 - Pregão n.º 142/2011 - Atas de Registros de Preços n.ºs 087/2011 e 088/2011, com as empresas Mac do Brasil Comercial Ltda. - EPP e RA Confeccões e Uniformes Ltda., nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:  
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;  
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;  
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;  
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;  
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;  
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;  
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;  
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;  
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;  
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;  
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;  
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,  
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 6 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
Prefeito Municipal  
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de julho de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,  
VILMA VILEIGAS

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio n.º 132/11  
Processo Administrativo n.º 23.961/11  
Termo de Aditamento ao Convênio n.º 075/11  
Convenientes: Município de Botucatu e FEPAF  
Objeto: caracterização da avifauna e estudo da capacidade de carga recreativa do parque natural municipal cachoeira da Marta.  
Aditamento: 2.1 - A cláusula primeira do Convênio n.º 075/09, institui em seu objetivo que “os projetos e atividades específicos que farão parte deste programa serão definidos em “Termos aditivos”, os quais se tornarão parte integrante do presente”.  
2.2 - O presente aditamento tem como objeto a caracterização da avifauna e estudo da capacidade de carga recreativa do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta.  
2.3 - Para cumprimento da presente cláusula a Prefeitura repassará à FEPAF o valor de R\$ 52.712,04 (cinquenta e dois mil, setecentos e doze reais e quatro centavos), a ser pago em 03 (três) parcelas de R\$ 17.570,08 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos), oriundos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
Assinatura: 6/07/11

Convênio n.º 133/11  
Processo Administrativo n.º 23.679/11  
Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
“ACONCHEGO”  
Objeto: proporcionar a manutenção e/ou resgate da autonomia e independência dos idosos, no meio social como um todo e nos seus vários micro sistemas.  
Valor: R\$12.000,00  
Vigência: doze meses  
Assinatura: 8/07/2011

Convênio n.º 134/11  
Processo Administrativo n.º  
Convenientes: Banco do Brasil S.A. e o Município de Botucatu  
Objeto: troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público  
Vigência: sessenta meses  
Assinatura: 4/07/2011

“A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.  
Botucatu, 1º de julho de 2011.  
LUIZAUGUSTO FELIPPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.  
gfp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIAN.º 21.435  
de 1º de julho de 2011.  
LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo n.º 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar n.º 869/11;  
**RESOLVE**:  
**ADMITIR**, a partir desta data, o Sr. CLAUDIO JULIAN RO-





PORTARIANº 21.449  
de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. CAROLINA DOS SANTOS FELIPE LEITE (5365) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Peabiru. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.450  
de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. CINTIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS (5366) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Aeroporto – Cohab III. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.451  
de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. CLAUDINÉIA APARECIDA SILVA ZONTA (5367) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Iolanda. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.452  
de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. CLEUSA PRAXEDES DOMINGUES (5368) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Rubião Júnior.

## CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18/07/2011 ÀS 09:00 HORAS O(s) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

191º lugar JOSE JAILDELSON DE MENDONÇA

Botucatu, 12 de julho de 2011.  
*Elisabete Francisco Galhardo*  
Chefe da Seção de Pessoal  
Designado

**ATENÇÃO** - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.453

de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. CRISTIANE ALVES DE SOUZA (5369) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Aeroporto. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.454

de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. DAIANE REGINA DE MENDONÇA MARIANO (5370) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Iolanda. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.455

de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, o Sr. DANIEL PEREIRA (5371) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Parque Marajoara. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.456

de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

## CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18/07/2011 ÀS 09:00 HORAS O(s) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

45º lugar THIAGO INACIO COSTA

Botucatu, 12 de julho de 2011.  
*Elisabete Francisco Galhardo*  
Chefe da Seção de Pessoal  
Designado

**ATENÇÃO** - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

**DERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. DORCA DE ARRUDA MONTEIRO (5372) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Rubião Júnior. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.457

de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, o Sr. EDMILSON FRANCO DA SILVA (5373) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Rubião Júnior. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.458

de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. ELIANA APARECIDA ROQUE (5374) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Peabiru. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

PORTARIANº 21.459

de 1º de **julho** de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

#### **R E S O L V E:**

**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. ELIANE ARAUJO LIMA DIAS (5375) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Vitoriana. Botucatu, 1º de julho de 2011.

LUIZAUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

**gqp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

## CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 18/07/2011 ÀS 09:00 HORAS O(s) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

147º lugar CLAUDIA SPADA DE PASTENA

Botucatu, 12 de julho de 2011.  
*Elisabete Francisco Galhardo*  
Chefe da Seção de Pessoal  
Substituta

**ATENÇÃO** - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

**RESOLVE:**  
**ADMITIR**, a partir desta data, a Sra. TANIAMARADE OLIVEIRAVIANA (5389) no emprego de AGENTE COMUNITÁ-

RIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Peabiru.

Botucatu, 1º de julho de 2011.

**LUIZ AUGUSTO FELIPPE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, ao 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal designada.

gpf **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

### EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 329/10

CONTRATO nº. **320/2011**

Processo Administrativo n.º 13.280/2010 – Pregão nº. 067/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Contrato nº. **327/2011**

Processo Administrativo nº. 19.051/2011 – Convite nº. 033/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **APPM - ANÁLISE, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE MERCADO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA PARA CONHECER A OPINIÃO SOBRE OS PRINCIPAIS PROBLEMAS E DEMAIS DEMANDAS E AS RESPECTIVAS PRIORIDADES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 161 – Secretaria Municipal de Educação

Aditamento: Altera o nº. CNPJ/MF do Aditamento nº. 116/2011

Contrato nº. **332/2011**

Processo Administrativo n.º. 11.441/2011 – Tomada de Preço nº. 003/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL DE RUBIÃO JÚNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, através dos Contratos de Repasse nº. 0317417-36/2009 Programa NUC ESP REC/LAZER.

Valor: R\$ 335.349,76 (Trezentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 315 e 11315 – Secretaria Municipal de Esportes

Contrato nº. **343/2011**

Processo Administrativo n.º. 21.082/2011 – Pregão nº. 158/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORLANDO FACIOLI - EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor: R\$ 5.332,50 (Cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 42 – Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros.

Contrato nº. **345/2011**

Processo Administrativo n.º. 21.084/2011 – Pregão nº. 156/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORLANDO FACIOLI - EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor: R\$ 6.615,10 (Seis mil seiscentos e quinze reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 42 – Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros.

Contrato nº. **350/2011**

Processo Administrativo nº. 20.065/2011 – Convite nº. 035/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BEKASSIN BOTUCATU HOTÉIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO – CODASP

Valor: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 442 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. **351/2011**

PORTARIANº 21.474

de 1º de julho de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 26401/11;

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR**, a pedido, a partir desta data, a servidora ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BARROS PROTES (5297) Professor de Educação Básica, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando

Processo Administrativo nº. 12.922/2011 – Convite nº. 015/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GERONUTTI & ANTUNES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO JUNTO AO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Valor: R\$ 115.125,68 (Cento e quinze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 48 – Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº. 173/09

Contrato nº. **352/2011**

Processo Administrativo n.º 05.055/2011 – Anexado ao de nº. 03.739/09 – Pregão nº. 017/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NOSSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa de vigilância não armada para EMEF PROF. EL D'AMOS COGLIATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 183/07 e 266/07

Contrato nº 353/2011

Processo nº. 21.111/2011 – Anexado ao de nº 15.102/08 – Inexigibilidade Licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do sistema que visa gerenciar todo o processo que envolva arrecadação do ISSQN.

Aditamento: Prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses e reajusta valor mensal para R\$ 5.772,53

Contrato nº. **354/2011**

Processo Administrativo nº. 21.068/2011 – Pregão nº. 157/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Fornecimento parcelado de leite de vaca, in natura, UHT integral.

Valor: R\$ 34.905,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 11152 – Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 303/10

Contrato nº. **358/2011**

Processo Administrativo nº 9.747/2011 – Anexado ao 18.910/10 – Convite nº 030/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA REZENDE**

Objeto: Contratação serviços técnicos engenheiro civil

Aditamento: Adita prazo em mais 12 (doze) meses de 29/07/2011 à 28/07/2012

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 242/10

Contrato nº. **360/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.714/2011 – Anexado ao 9.599/2010 - Convite 17/10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **BERALDO & ROSSITO LTDA**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CONDIÇÃOADO

ADITAMENTO: Aditamento valor R\$ 4.391,73

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **17.052/11 – PREGÃO 117/11**

CONTRATADA: **CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 SACOS DE 25 KG DE MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

FICHA: 541 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PRazo DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.

DATA EMPENHO: 30/05/2011

VALOR TOTAL R\$ 10.798,50 (Dez mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADM. Nº 22.324/2011

CONVITE Nº 042/10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE DE VIAGEM COM

serviços junto a Etapa II "B" – tarde do CEI Jardim Flamboyant.

Botucatu, 1º de julho de 2011.

**LUIZ AUGUSTO FELIPPE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 1º de julho de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal designada.

gpf **ELISABETE FRANCISCO GALHARDO**

TRANSPORTE AÉREO E HOSPEDAGEM

CONTRATADAS: MASPI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

EMPENHO 9742 - VALOR R\$ 723,00 – DATA: 06/07/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **25.859/11 – CONVITE Nº 047/11**

CONTRATADA: **LARANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

FICHA: 563 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PRazo DE ENTREGA: 05 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE EMPENHO.

DATA EMPENHO: 11/07/11

VALOR TOTAL R\$ 14.674,20 (Catorze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 16.497/11 CONVITE Nº 027/11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DIRECIONADA AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIO EDUCATIVA (LIBERDADE ASSISTIDA).

PROCESSO ANULADO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI DE LICITAÇÃO

DATA: 12/07/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 17.265/11 CONVITE Nº 031/11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM MOTORES.

PROCESSO ANULADO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI DE LICITAÇÃO

DATA: 12/07/2011

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.622/10** – Tomada de Preço nº. **017/10**, para a empresa: **VEMAX CONSTRUTORA LTDA**.

Botucatu, 17 de junho de 2011.

**JOÃO CURY NETO**

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. **33.622/10** – Tomada de Preço nº. **017/10**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Silvio Henrique Cassetari e Marco Antonio de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 957 e 958.

Botucatu, 17 de junho de 2011

**JOÃO CURY NETO**

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Considerando que foi apresentada a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social, conforme consta no processo, fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **22.878/11** – Pregão Presencial **165/11**, nomeada pela portaria nº. 7.094 para a empresa:

**NO RISK COMÉRCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA LTDA** – ITENS DE 01 À 07;

Botucatu, 07 de julho de 2011.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **22.878/11** – Pregão Presencial nº **165/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o

procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.  
Nomeio o servidor Paulo Renato da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.  
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 5554.  
Botucatu, 08 de julho de 2011.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL  
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **15.918/11** - Convite nº. **022/11**, para a empresa: **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA**.  
Botucatu, 08 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **15.918/11** - Convite nº. **022/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Nomeio o servidor Engº Silvio Henrique Cassetari, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.  
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3177.  
Botucatu, 08 de julho de 2011  
**JOÃO CURY NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **43.765/10** - Convite nº. **088/10**, para a empresa: **MIN CONSTRUTORA LTDA. ME**  
Botucatu, 08 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **43.765/10** - Convite nº. **088/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Nomeio os servidores Engº Silvio Henrique Cassetari e Engº Marco Antonio de Almeida Rezende, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.  
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6074.  
Botucatu, 08 de julho de 2011  
**JOÃO CURY NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.027/11** - Pregão Presencial **138/11**, nomeada pela portaria nº. 7.028 para as empresas:  
AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - ITENS 01 e 11;  
BOTICAOFICIAL LTDA - ITEM 06;  
CIRURGICAMA FRALTA - ITENS 05 e 10;  
FG FARMA GOIÁS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM 07;  
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -

ITEM 08;  
MERCK S.A. - ITENS 03 e 04;  
PORTAL LTDA - ITEM 09;  
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS 01 e 12;  
Botucatu, 07 de julho de 2011.  
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR  
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **20.027/11** - Pregão Presencial nº **138/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.  
Nomeio as servidoras Edvirges Genoveva Desen Henrique e Alice Maria de Oliveira Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.  
Botucatu, 08 de julho de 2011.  
**JOÃO CURY NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **25.859/11** - Convite nº. **047/11**, para a empresa: **LARANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL**  
Botucatu, 11 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **25.859/11** - Convite nº. **047/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Nomeio o servidor Nilton Luiz Viadanna, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.  
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6542.  
Botucatu, 11 de julho de 2011

JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **20.436/11** - Pregão Presencial **147/11**, nomeada pela portaria nº. 7.045 para a empresa:  
A4 COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA - ITEM 01;  
Botucatu, 08 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **20.436/11** - Pregão Presencial nº **147/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.  
Nomeio o servidor Jorge de Campos Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.  
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 3829, 4335, 4386, 4640 e 4903.  
Botucatu, 08 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO

CADASTRAIS (ENDEREÇO).

No. Protocolo: 484/11 Data de Protocolo: 03/05/2011  
No. CEVS: 350750601-471-000244-1-4  
Razão Social: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GIVANTI LTDA  
CNPJ/CPF: 000.975.158/0001-87()   
Endereço: ROZALINA BERNARDO DE LIMA, 186 COMERCIARIS III.  
Município: BOTUCATU CEP: 18608-013 UF: SP  
Resp. Legal: VANDA MASQUETO FERREIRAGOMES CPF: 116.857.308-41  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,  
deferir protocolo 484/11 por estar de acordo com as normas sanitárias

03. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
No. Protocolo: 1325/10 Data de Protocolo: 10/12/2010  
No. CEVS: 350750601-562-000104-1-3  
Razão Social: MARIA ELEUSA DE ALMEIDA CULICHE - ME  
CNPJ/CPF: 012.713.568/0001-39()

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **05.582/11** - Pregão Presencial **002/11**, nomeada pela portaria nº. 6.773 para a empresa:  
GOL COMBUSTÍVEIS LTDA - ITENS 01 e 03;  
Botucatu, 12 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **05.582/11** - Pregão Presencial nº **002/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor André Luis Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.  
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 1 a 10.  
Botucatu, 12 de julho de 2011.  
JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **21.956/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, II, combinado com o artigo 23, II, "a" da Lei Federal N.º 8.666/93 em cumprimento ao artigo 26 da mesma lei, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.  
Atenciosamente  
Botucatu, 08 de Julho 2.011.  
JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **22.413/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, II, combinado com o artigo 23, II, "a" da Lei Federal N.º 8.666/93 em cumprimento ao artigo 26 da mesma lei, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.  
Atenciosamente  
Botucatu, 08 de Julho 2.011.  
JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **20.356/11**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso I, artigo 25, "Caput", da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.  
Atenciosamente  
Botucatu, 08 de Julho de 2.011  
JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **18.124/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666/93, Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.  
Atenciosamente  
Botucatu, 08 de Julho 2.011.  
JOÃO CURYNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
No. Protocolo: 120/11 Data de Protocolo: 04/02/2011  
No. CEVS: 350750601-561-000765-1-1  
Razão Social: ANTONIO CARLOS GOMES REFEIÇÕES ME  
CNPJ/CPF: 013.141.762/0001-50()   
Endereço: RUA: VELHO CARDOSO, 137 CENTRO.  
Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS GOMES CPF: 021.232.648-14  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,  
deferir protocolo 120/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ALIMENTOS - ALTERAÇÃO DE DADOS

Endereço: RUA: LUIZ MORI, 378 JD. VL. NICOTA.  
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA ELEUSA DE ALMEIDA CULICHE CPF: 171.767.248-57  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,  
deferir protocolo 1325/10 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - PROCESSO INDEFERIDO.  
No. Protocolo: 716/11 Data de Protocolo: 05/07/2011  
No. CEVS: 350750601-863-000457-1-3 Data de Vencimento: 23/07/2010  
Razão Social: FREDERICO WILSON KOHLER  
CNPJ/CPF: 065.393.338/03-()   
Endereço: RUADR. COSTALEITE, 1454 CENTRO.  
Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP  
Resp. Legal: FREDERICO WILSON KOHLER CPF: 065.393.338-03  
Resp. Técnico: FREDERICO WILSON KOHLER CPF: 065.393.338-03

CBO: 06117 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 30170 UF: 06  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,  
deferir protocolo 716/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 05. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 668/11 Data de Protocolo: 27/06/2011  
No. CEVS: 350750601-863-000401-1-8 Data de Vencimento: 06/07/2012

Razão Social: MARCUS GUZZELLI MAURICIO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 158.215.248/90- ( )

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUA, 612 SALA-21 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP

Resp. Legal: MARCUS GUZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA CPF: 158.215.248-90

Resp. Técnico: MARCUS GUZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA CPF: 158.215.248-90

CBO: 06132 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 90.437 UF: 15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 668/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 06. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 639/11 Data de Protocolo: 15/06/2011  
No. CEVS: 350750601-863-000606-1-5 Data de Vencimento: 15/06/2012

Razão Social: JÚLIO CESAR DONATO

CNPJ/CPF: 096.253.748/92- ( )

Endereço: PAPOULA, 50 VL. DOS MÉDICOS.

Município: BOTUCATU CEP: 18607-080 UF: SP

Resp. Legal: JÚLIO CESAR DONATO CPF: 096.253.748-92

Resp. Técnico: JÚLIO CESAR DONATO CPF: 096.253.748-92

CBO: 06124 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 67280 UF: 09

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 639/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 07. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 640/11 Data de Protocolo: 15/06/2011  
No. CEVS: 350750601-863-000496-1-1 Data de Vencimento: 15/06/2012

Razão Social: ERICA LUCIANA BERNANDES CAMARGO

CNPJ/CPF: 260.081.338/11- ( )

Endereço: RUA PAPOULA, 50 VILADOS MÉDICOS.

Município: BOTUCATU CEP: 18607-143 UF: SP

Resp. Legal: ÉRICA LUCIANA BERNANDES CAMARGO CPF: 260.081.338-11

Resp. Técnico: ÉRICA LUCIANA BERNANDES CAMARGO CPF: 260.081.338-11

CBO: 06151 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 100.372 UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 640/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 08. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 715/11 Data de Protocolo: 05/07/2011  
No. CEVS: 350750601-863-000125-1-3 Data de Vencimento: 06/07/2012

Razão Social: JADSON ANTONIO FATTORI

CNPJ/CPF: 983.263.688/49- ( )

Endereço: DOM LÚCIO, 195 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF: SP

Resp. Legal: JADSON ANTONIO FATTORI CPF: 983.263.688-49

Resp. Técnico: JADSON ANTONIO FATTORI CPF: 983.263.688-49

CBO: 06155 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 34.623 UF: 98

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 715/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 09. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 629/11 Data de Protocolo: 15/06/2011  
No. CEVS: 350750601-863-000742-1-7 Data de Vencimento: 06/07/2012

Razão Social: RAFAEL DEZEN GAIOLLA

CNPJ/CPF: 267.122.878/39- ( )

Endereço: RUA: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 SALA 207 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP

Resp. Legal: RAFAEL DEZEN GAIOLLA CPF: 267.122.878-39

Resp. Técnico: RAFAEL DEZEN GAIOLLA CPF: 267.122.878-39

CBO: 06129 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 102592D UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 629/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 10. Comunicado de CONSULTÓRIO MÉDICO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 634/11 Data de Protocolo: 15/06/2011

No. CEVS: 350750601-863-000741-1-0 Data de Vencimento: 06/07/2012

Razão Social: BONI E CARELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 013.745.853/0001-02( )

Endereço: RUA: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 SALA 1 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP

Resp. Legal: GUAREIDE CARELLI CPF: 108.155.738-98

Resp. Técnico: GUAREIDE CARELLI CPF: 108.155.738-98

CBO: 06110 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 79986 UF: 10

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 634/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 11. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011 - ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 637/11 Data de Protocolo: 15/06/2011

No. CEVS: 350750601-863-000159-1-1 Data de Vencimento: 29/06/2012

No. CEVS: 350750601-863-000160-1-2 Data de Vencimento: 29/06/2012

Razão Social: UQUARACI GOMES DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 091.652.824/34- ( )

Endereço: Rua BRAS DE ASSIS, 121 SALA 08 VILA DOS LADRADORES.

Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP

Resp. Legal: UQUARACI GOMES DE ARAUJO CPF: 091.652.824-34

Resp. Técnico: UQUARACI GOMES DE ARAUJO CPF: 091.652.824-34

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 29.797 UF: 09

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 637/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 12. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 638/11 Data de Protocolo: 15/06/2011

No. CEVS: 350750601-863-000169-1-8 Data de Vencimento: 22/06/2012

No. CEVS: 350750601-863-000170-1-9 Data de Vencimento: 22/06/2012

Razão Social: DENISE ZANIN RIBEIRO DE ARAÚJO

CNPJ/CPF: 074.021.158/79- ( )

Endereço: RUA JOÃO PASSOS, 1305 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP

Resp. Legal: DENIZE ZANIN R. DE ARAÚJO CPF: 074.021.158-79

Resp. Técnico: DENIZE ZANIN R. DE ARAÚJO CPF: 074.021.158-79

CBO: 06310 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 36856 UF: 07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 638/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 13. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011, ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 721/11 Data de Protocolo: 05/07/2011

No. CEVS: 350750601-863-000009-1-4 Data de Vencimento: 06/07/2012

No. CEVS: 350750601-863-000010-1-7 Data de Vencimento: 06/07/2012

Razão Social: CESAR AKIO SHINKAWA

CNPJ/CPF: 273.977.238/61- ( )

Endereço: AVENIDA DR. VITAL BRASIL, 1210 VILA DOS MÉDICOS.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP

Resp. Legal: CESAR AKIO SHINKAWA CPF: 273.977.238-61

Resp. Técnico: CESAR AKIO SHINKAWA CPF: 273.977.238-61

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 82229 UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 721/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 14. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2011.

No. Protocolo: 714/11 Data de Protocolo: 04/07/2011  
No. CEVS: 350750601-865-000166-1-6 Data de Vencimento: 06/07/2012

Razão Social: NEUZA MARIA VILELA FONSECA

CNPJ/CPF: 066.062.988/73- ( )

Endereço: RUA PREFEITO TONICO DE BARROS, 933 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-400 UF: SP

Resp. Legal: NEUZA MARIA VILELA FONSECA CPF: 066.062.988-73

Resp. Técnico: NEUZA MARIA VILELA FONSECA CPF: 066.062.988-73

CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/37616-0 UF: 06

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 714/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 15. Comunicado de CORRELATOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 532/11 Data de Protocolo: 16/05/2011  
No. CEVS: 350750601-477-000119-1-6 Data de Vencimento: 06/07/2012

Razão Social: CIRURGICANO VAERACOM. PROD. MEDICOSO E ORTOPEDICO

CNPJ/CPF: 008.621.999/0001-06(001)

Endereço: RUA DA ALEGRIA, 49 RECANTO AZUL.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP

Resp. Legal: MAURILIO DE ANDRADE BATISTA CPF: 015.502.118-46

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 532/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 16. Comunicado de CAPTAÇÃO DE ÁGUA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 587/11 Data de Protocolo: 26/05/2011  
No. CEVS: 350750601-360-000021-2-7

Razão Social: ANTONIO ORTEGAE OUTROS

CNPJ/CPF: 008.515.602/0001-93( )

Endereço: RODOVIA JOAO MELAO, S/N KM 221,8 SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO.

Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP

Resp. Legal: MOYSEIS ESCOBAR OHIA CPF: 120.887.908-10

Resp. Técnico: DANIELA DE LIMA CPF: 262.816.248-23

CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 04362613 UF: 26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 587/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### 17. Comunicado de SALÃO DE BELEZA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 592/11 Data de Protocolo: 30/05/2011  
No. CEVS: 350750601-960-000246-2-7

Razão Social: MARIA DE LOURDES GOMES CABELEIREIRA ME

CNPJ/CPF: 012.452.933/0001-07( )

Endereço: RUA: CURUZU, 175 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DE LOURDES GOMES CPF: 092.861.398-45

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferir protocolo 592/11 por estar de acordo com as normas sanitárias.

#### AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

DATADO PROTOCOLO: 10 / 05 / 2011 PROTOCOLO: 511 / 2011.

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 444, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTÊNCIA AIP-211-A428. PROCESSO: 18.005/2011.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro  
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 15 de JULHO de 2011.

# PODER LEGISLATIVO

23ª SESSÃO ORDINARIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA 15ª LEGISLATURA

**PRESIDÊNCIA:**  
Vereador Curumim

**SECRETARIA:**  
Vereador Bombeiro Tavares  
Vereador Professor Gamito

Dia: 11 de julho de 2011  
Horário: Das 20h00 às 22h39

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

**01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2011-** de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013. - Secretaria da Educação

**02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 056/2011-** de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 - LDO exercício de 2011 e dá outras providências, na Secretaria da Educação e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 519.626,00.

**03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 057/2011-** de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 - Secretaria da Educação.

**04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 058/2011-** de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 - LDO exercício de 2011, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 73.847,19, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**05) PROJETO DE LEI Nº. 062/2011-** de iniciativa do Vereador **PROF. GAMITO**, que inclui no Calendário Oficial do Município o Circuito Pró Cuesta de Trekking.

**06) PROJETO DE LEI Nº. 064/2011-** de iniciativa do Vereador **PROF. GAMITO**, que denomina de "PHILOMENA MALDONADO" a Rua G, localizada no Conjunto Habitacional Popular Altos da Serra, com início na Avenida projetada 01 lado ímpar e término na Rua Antonio Durval Nogueira

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR

**Número:** 0045/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **TODOS OS VEREADORES**  
**Assunto:** Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Zairk Danton Zerbino, ocorrido no dia 05 de julho de 2011, aos 74 anos de idade.

**Número:** 0046/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **TODOS OS VEREADORES**  
**Assunto:** Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Darci Antônio Frederico, ocorrido no dia 07 de julho de 2011, aos 77 anos de idade.

**Número:** 0047/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **TODOS OS VEREADORES**  
**Assunto:** Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Válder Benedito Calixto, Pastor da Igreja Evangélica Pentecostal "Brasil para Cristo", ocorrido no dia 08 de julho de 2011, aos 62 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

**Número:** 0624/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **CARLOS TRIGO, CURUMIM**  
**Assunto:** Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação - solicitando que viabilizem estudos no sentido de oferecer, em todos os períodos de aula, transporte escolar para as crianças que frequentam a Escola Estadual "João Queiroz

Marques", no Distrito de Rubião Júnior.

**Número:** 0625/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **CARLOS TRIGO**  
**Assunto:** Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Obras - solicitando viabilizar o recapeamento asfáltico da Rua Abílio Dorini, altura do no. 981, Altos do Paraíso, bem como estudar a possibilidade de sanar o problema de escoamento de água em referida via pública que vem prejudicando os moradores locais.

**Número:** 0626/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **PROF. GAMITO**  
**Assunto:** Secretário Municipal de Obras - solicitando realizar estudos no sentido de amenizar a profundidade da valeta existente no cruzamento das Ruas Antônio Sabino Santa Rosa e Antônio Gabriel, na Vila Santana.

**Número:** 0627/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **PROF. GAMITO**  
**Assunto:** Secretário Municipal de Trânsito - solicitando promover a cobertura do ponto de transporte coletivo existente na Rua Luiz Carnietto no Conjunto Habitacional Arlindo Durante bem como, caso tal benefício já esteja previsto, qual será o prazo para sua realização.

**Número:** 0628/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **PROF. GAMITO**  
**Assunto:** Secretário Municipal de Educação - solicitando incluir no magistério municipal um quadro de professores monitores remunerados com o objetivo de auxiliar os professores titulares, bem como informar a possibilidade de realizar concurso público para contratar profissionais para tal finalidade.

**Número:** 0629/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **PROF. GAMITO**  
**Assunto:** Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando realizar a variação da Rua João Cândido Villas Boas na Vila Nova Botucatu, bem como também promover a fiscalização e retirada de entulhos existentes nas calçadas de mencionada via pública.

**Número:** 0630/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **PROF. GAMITO**  
**Assunto:** Secretário Municipal de Obras - solicitando incluir a Rua Pandã Calógeras no cronograma de recapeamento asfáltico da Prefeitura Municipal, bem como, caso tal benefício já esteja previsto para referida via pública, informar o prazo de sua realização.

**Número:** 0631/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **CURUMIM, FONTÃO, XÊ, BOMBEIRO TAVARES**

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando dotar o trecho de 100 metros compreendido entre a Vila Jardim Botucatu e a entrada do antigo prédio da SAEF com iluminação pública.

**Número:** 0632/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **CURUMIM, FONTÃO, XÊ**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informações relacionadas à instalação de torres de televisão e de telefonia celular na área do Morro de Rubião Júnior.

**Número:** 0633/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **CARLOS TRIGO**  
**Assunto:** Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Trânsito - solicitando instalar semáforo para pedestres no cruzamento da Avenida Dom Lúcio com a Rua Monsenhor Ferrari.

**Número:** 0634/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **REINALDINHO**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de concluir a pavimentação asfáltica em toda a extensão da estrada municipal que liga Botucatu ao bairro denominado Aracatu, para satisfazer aos anseios dos moradores da referida comunidade.

**Número:** 0635/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **REINALDINHO**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a construção de um muro de

arrimo no fundo da residência nº. 34 da Rua Fernando Costa, na Vila Contin, margeando o Rio Lavapés.

**Número:** 0636/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **REINALDINHO**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar um mapeamento das famílias carentes que vivem em situação subumanas no perímetro urbano de Botucatu.

**Número:** 0637/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **REINALDINHO**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando implantar imediatamente um plano para impedir o alagamento das residências localizadas nas áreas mais baixas do Município, através da construção de galerias de águas pluviais.

**Número:** 0638/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **REINALDINHO**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando tomar as devidas providências para conter possíveis desmoronamentos de edificações às margens do Ribeirão do Curtume, entre o Bairro Alto e Boa Vista.

**Número:** 0639/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **CARLOS TRIGO**  
**Assunto:** Secretário Municipal de Educação - solicitando instalar no NAPE - Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcyr de Oliveira", um scanner adaptado para deficientes visuais que realiza a leitura, em forma de áudio, de documentos e textos similar ao modelo "Plustek Book Reader" já implantado em salas de recursos da rede estadual.

**Número:** 0640/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **LELO PAGANI**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de ser colocada uma lombada no estreitamento da Rua Tenente João Francisco.

**Número:** 0641/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **LELO PAGANI**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando que informe sobre a possibilidade de montar equipes da própria Prefeitura ou contratar empresa terceirizada, visando efetuar a devida manutenção em todas as praças públicas de nosso Município.

**Número:** 0642/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **LELO PAGANI**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Santana com a Rua Tiradentes, esquina onde localiza-se a Casa dos Materiais.

**Número:** 0643/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **LELO PAGANI**  
**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a instalação de semáforo de três tempos no cruzamento da Avenida Marechal Floriano Peixoto com a Rua Benjamin Constant, nas proximidades do Pontilhão Arlindo Granado, permitindo, desta forma, o acesso dos condutores de veículos às Vilas Ema, Jaú e Maria.

**Número:** 0644/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **PROF. NENÉ**  
**Assunto:** Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Saúde - solicitando a celebração de convênio com o Ministério da Saúde para a implantação do Programa "Academia da Saúde" em nosso Município.

**Número:** 0645/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **PROF. NENÉ**  
**Assunto:** Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Planejamento e Gerente da CETESB - solicitando soluções quanto ao problema que ocorre na Travessa Pereira da Silva, onde uma empresa joga produtos químicos e óleo em uma galeria de águas pluviais que corta os terrenos dos nº. 412 e 416, causando diversos problemas, inclusive de erosão no local.

**Número:** 0646/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** **PROF. NENÉ**



**Assunto:** Secretária Municipal do Meio Ambiente - solicitando explicar os motivos da demora da revitalização do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta.

**Número:** 0647/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** BOMBEIRO TAVARES

**Assunto:** Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Trânsito - solicitando a possibilidade de adotar medidas que venham a acabar ou minimizar os riscos de acidentes provocados pelos condutores de veículos que transitam pelo cruzamento das Ruas Antonio Ignácio de Lóiola e Rafael Sampaio, e, ainda, realização de sinalização de trânsito, pintura de solo e redutores de velocidade, visando prevenir possíveis acidentes.

**Número:** 0648/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** BOMBEIRO TAVARES

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando de realizar a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de vapor metálico nas Ruas Raul Torres, Domingos Cariola, Veiga Russo e Avenida Conde Serra Negra.

**Número:** 0649/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** BOMBEIRO TAVARES

**Assunto:** Secretário Municipal de Transporte - informe sobre a possibilidade de promover estudos visando dotar os cruzamentos de vias públicas do Bairro Boa Vista com sinalização e pintura de solo, visando prevenir acidentes e oferecendo maior segurança aos pedestres e condutores de veículos, bem como placas indicando o cruzamento das Ruas Carvalho de Barros e Antonio Ignácio.

**Número:** 0650/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** FONTÃO

**Assunto:** Prefeito Municipal - solicitando determinar a limpeza do terreno localizado em frente à residência nº. 223 da Rua Rio Bonito (Rua A), no Rio Bonito Campo e Náutica.

**Número:** 0651/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** DR. BITTAR

**Assunto:** Sub-Secretaria de Agricultura e Abastecimento - solicitando esforços para organizar os produtores de leite do Município no sentido de garantir o escoamento da produção de leite para atender a demanda da Merenda Escolar.

#### MOÇÃO:

**Número:** 0066/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** CURUMIM, BOMBEIRO TAVARES, FONTÃO, XÊ

**Assunto:** Moção de Congratulações para todos os integrantes da Patrulha da Paz, nas pessoas do Secretário Municipal da Segurança, Dr. Adjair de Campos, do Comandante da GCM, Paulo Renato da Silva, e da Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. José Antônio Sartori", Professora Maria Conceição Bissoli Degand, pela parceria e pelo nobre trabalho com a comunidade estudantil de nossa município, desenvolvido por meio do bem sucedido projeto "Patrulha da Paz".

**Número:** 0067/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** TODOS OS VEREADORES

**Assunto:** Moção de Congratulações para com o Senhor Dr. Marco Antônio Colenci, pela sua eleição como Governador do Distrito 4310 do Rotary Club, sendo tais congratulações extensivas aos presidentes eleitos das unidades do Rotary Club existentes em Botucatu, sendo elas: Rotary Club Botucatu, Rotary Club Botucatu Norte, Rotary Club Botucatu Bons Ares, Rotary Club Botucatu Cuesta e Rotary Club Botucatu Cidade Alta.

**Número:** 0068/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** LELO PAGANI, CURUMIM, FONTÃO, XÊ

**Assunto:** Moção de Congratulações para o Prof. Dr. Pasqual Barretti, Diretor-Presidente da Fundação Médico e Hospitalar (FAMESP) extensivo a todos os membros da Diretoria, Conselho Curador e Funcionários pela comemoração de 30 anos da Fundação.

**Número:** 0069/2011

**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** TODOS OS VEREADORES

**Assunto:** Moção de Congratulações para com o Ten. Cel. José Aparecido Godoy Siqueira pelos excelentes trabalhos realizados à frente do 12º BPM/I e para com o Ten. Cel. Ben-Hur Baptista pela posse do comando de referido batalhão desejando, ainda, sorte na realização de tal empreitada.

#### INDICAÇÃO:

**Número:** 0020/2011  
**Data:** 11/7/2011  
**Autoria:** CARLOS TRIGO

**Assunto:** Prefeito Municipal - indicando a necessidade de retirada de árvore seca existente na esquina da Rua João Morato da Conceição com a Rua Ângelo Milanesi, na Vila Maria, em frente à praça da Igreja Nossa Senhora Menina, uma vez que tal planta, já sem vida, está causando prejuízos à moradores locais.

#### PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Dr. Bittar.

#### GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Abelardo; Reinaldinho; Professor Nenê; Fontão; Lelo Pagani; Dr. Bittar; Bombeiro Tavares.

#### ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2011

**01) PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** referente ao Processo TC 00213/026/2009 – com manifestação favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2009.

Discussão e Votação Únicas.  
 APROVADO

**02) PROJETO DE LEI Nº 053/2011** – de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que denomina de "AVENIDA SYLVIO MARTIN", a Rua "01", com início na rotatória localizada no loteamento "Residencial Plaza Martin", bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas.  
 Quorum: 2/3  
 APROVADO

**03) PROJETO DE LEI Nº 054/2011** – de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que denomina de "CARMEN DASILVA PAES MARTIN", a Rua "16", com início na "Rua 01" localizada no loteamento "Residencial Plaza Martin".

Discussão e Votação Únicas.  
 Quorum: 2/3  
 APROVADO

**04) PROJETO DE LEI Nº 055/2011** – de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que denomina de "JOÃO MARIA MARTIN", a Rua "03", com início na "Rua 01" localizada no loteamento "Residencial Plaza Martin", bem como todo e qualquer prolongamento.

Discussão e Votação Únicas.  
 Quorum: 2/3  
 APROVADO

**05) PROJETO DE LEI Nº 056/2011** – de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que denomina de "CAROLINA PAVAN MARTIN", as Ruas "13 e 15", com início na "Rua 01" localizada no loteamento "Residencial Plaza Martin".

Discussão e Votação Únicas.  
 Quorum: 2/3  
 APROVADO

#### ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2011

Horário: Das 22h40 às 22h50

**1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2011** – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 (Plano Plurianual período de 2010 a 2013), da Secretaria Municipal de Educação, visando a transferência de dotações orçamentárias necessárias para suprir a renovação dos convênios com entidades que trabalham em parceria com a referida Secretaria, para mútua cooperação em projetos educacionais.

Discussão e Votação Únicas  
 Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

**2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2011** – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/10 (LDO exercício de 2011), da Secretaria Municipal de Educação, e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 519.626,00 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais), com a mesma finalidade do PLC nº 055/2011.

Discussão e Votação Únicas  
 Quorum: Maioria Absoluta  
 APROVADO

**3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2011** – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 (Plano Plurianual período de 2010 a 2013), da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a transferência de dotação orçamentária necessária para suprir a renovação do contrato de locação do prédio da mencionada Secretaria, bem como para a renovação de carteira de condutores de transporte de alunos.

Discussão e Votação Únicas  
 Quorum: Maioria Absoluta  
 APROVADO

**4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2011** – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/10 (LDO exercício de 2011), da Secretaria Municipal de Educação e abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.847,19 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), com a mesma finalidade do PLC nº 057/2011.

Discussão e Votação Únicas  
 Quorum: Maioria Absoluta  
 APROVADO

**5) PROJETO DE LEI Nº 063/2011** - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com a criação de uma ficha de dotação referente ao salário educação, para a concessão de auxílio financeiro a entidades parceiras no tocante à educação.

Discussão e Votação Únicas  
 Quorum: Maioria Absoluta  
 APROVADO

Botucatu, 11 de julho de 2011.

André Luís Lourenço  
 Assessor de Imprensa  
 Visto em 12/07/2011  
 Diretoria Técnico-Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 269  
 de 12 de julho de 2011

**AMESADA CÂMARA MUNICIPAL**, dentro das competências que lhe confere o Regimento Interno, promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Botucatu relativas ao exercício de 2009, Processo TC nº 00213/026/2009.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**  
 Presidente

Vereador DENÍLSON AURÉLIO DIOGO TAVARES  
**1º Secretário**

Vereador BENEDITO JOSÉ GAMITO  
**2º Secretário**

Publicado e Registrado na Secretaria da  
 Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS